



TERMO ADITIVO Nº 08

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06; situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de manutenção da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, conforme informações contidas no Ofício nº 234/2023, fica registrada a alteração dos itens “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para que, excepcionalmente, no 26º mês de vigência da parceria, a OSC receba o montante de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) autorizados através da Lei Municipal nº 2.133, de 21 de novembro de 2023, além do repasse mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) já previstos anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:



Prefeitura de
CANDELÁRIA
Die mãos dadas com a nossa gente

“2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), exceto com relação aos meses de dezembro de 2022 e, fevereiro, março, abril, maio, agosto e novembro de 2023, que terão repasses extraordinários, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alteradas através dos Termos Aditivos nº 01 a 07, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 25 de novembro de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 30 de novembro de 2023.


NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal

Nestor Ruben Ellwanger-Rim
Prefeito Municipal


ARZELIO NERI STRASSBURGER

Presidente Executivo do Corpo de
Bombeiros Voluntários de Candelária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:


DGIULIA MARION
OAB/RS 112.222
Assessora

Nome:

CPF:

Assinatura:


TANAELA ELLWANGER MULLER
OAB/RS 86.371
Sub-procuradora jurídica do Município